



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 465/2021-2ºVIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 25057.000874/2021-75**

**PROCESSO DE REAJUSTE 25057.014461/2022-59**

**CONTRATO Nº 465/2021**

**EMPRESA: NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº24.028.686/0001-97, sediada na Rua Capitão Félix, 110 Gal 06 - Lj 12 – Benfica — RJ – CEP: 20.920-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 54.89001-4, expedida pelo CREMERJ, e CPF nº000.970.495-73, tendo em vista o que consta no Processo nº25057.000874/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 139/2021 e do Contrato nº 465/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste **IPCA/IBGE** no período de **19/11/2021 a 19/11/2022** com variação de 1,0590073 sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 64.667,80 (Sessenta

e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) para **R\$68.483,67 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor anual de **R\$821.004,06 (Oitocentos e vinte e um mil, quatro reais e seis centavos)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **19/11/2022**.

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (IPCA)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
19/11/2021 a 19/11/2022	R\$ 776.013,60	1,0590073	R\$821.804,06	R\$68.483,67

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **13/01/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000034, ou seja, em 12/01/2023, conforme descrito abaixo**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0590073	19/11/2022	821.804,06

#### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice IPCA/IBGE; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da COAGE que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 465/2021, assinado em 05 de dezembro de 2021, constante do Processo nº 25057.000874/2021-75, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ-Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

#### **JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 07/02/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Chagas Silveira, Usuário Externo**, em 09/02/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031670812** e o código CRC **0AEFA47E**.

Referência: Processo nº 25057.014461/2022-59

SEI nº 0031670812

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)